



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n° 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20241019

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 6.2024-044FMAS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 15.000 KM (QUINZE MIL QUILOMETROS) PARA O VEÍCULO I/FIAT DUCATO CARGO 8 ? PLACA RED0H87 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, como **fiscal Titular** e a servidora, **Margareth Almeida dos Santos**, como **fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO